





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 113/2013**

**NOMEIA SUPERVISOR**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

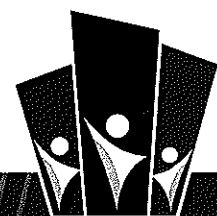
**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora **MARINES APARECIDA BASSANESI COSTA**, para exercer o cargo de **Supervisor**, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de março de 2013.



  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



(\*)Para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deve residir na Microárea da vaga pretendida, conforme quadro abaixo.

1.4- As localidades pertencentes a cada microárea é a constante do quadro abaixo:  
 Microárea 4\*: Parte da Comunidade de Esquina Tobias e as Comunidades de Jabobá, União e São Francisco.  
 Microárea 5\*: Parte da Comunidade de Esquina Tobias e as Comunidades de Sagrada Família e Marmefeiro.  
 2 - DAS INSCRIÇÕES  
 2.1- As inscrições estarão abertas no período de 18 de Março a 16 de Abril de 2013, das 08h às 11h30minh e das 13h30min às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Princesa- SC.  
 3 - DAS PROVAS

3.1 - As provas serão aplicadas a todos os candidatos no dia 27 de abril de 2013, das 8h30min às 11h30min, nas dependências, Escola Municipal Renascor, situado na Rua Sete de Setembro, centro, na cidade de Princesa - SC.  
 As integra do edital estará disponível no mural publico da Prefeitura Municipal de Princesa e nos endereços eletrônicos www.princesa.sc.gov.br, www.ameosc.org.br.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa/SC, 13 de março de 2013.**

**OLI DO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal

**Estado De Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal De Princesa**  
**Câmara Municipal De Vereadores.**

Extrato de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 CMV. Processo Licitatório nº 02/2013 CMV. O Município de PRINCESA, SC, por meio da Câmara Municipal de Vereadores, torna público que estará realizando licitação, na modalidade de preço presencial, do tipo menor preço global, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO USO DESTES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA", sendo regida pela Lei 8.666 de 21/06/1993 consolidada. A habilitação e a proposta serão recebidas pela comissão de licitações, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 494, até as 11:00 horas do dia 29 de março de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, pelo fone (0xx49) 3641-0059, ou no site da prefeitura: www.princesa.sc.gov.br.

**Princesa, SC, 13 de março de 2013.**  
**SOLANGE T. F. LAMBERTY**  
 Presidente do Legislativo.

**Estado De Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal De Princesa**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 FMS. Processo Licitatório nº 13/2013 FMS. O Município de PRINCESA, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que estará realizando licitação, na modalidade de Preço Presencial, do tipo menor preço por lote, destinada a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO POSTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PRINCESA", sendo regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 consolidada, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 105 de 30/09/2005. O credenciamento, os envelopes contendo a proposta e a habilitação serão recebidos pelo pregoeiro e equipe designada, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 494, às 09:00 horas do dia 28 de março de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, ou pelo fone (0xx49) 3641-0059.

**Princesa, SC, 12 de março de 2013.**  
**CLECI FRANCO MARKUS**  
 Gestora do FMS.

**Estado De Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal De Princesa,**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013 FMS. Processo Licitatório nº 14/2013 FMS. O Município de PRINCESA, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que estará realizando licitação, na modalidade de Preço Presencial, do tipo menor preço por global, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO USO DESTES, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", sendo regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 consolidada, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 105 de 30/09/2005. O credenciamento, os envelopes contendo a proposta e a habilitação serão recebidos pelo pregoeiro e equipe designada, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 494, às 10:00 horas do dia 29 de março de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, ou pelo fone (0xx49) 3641-0059.

**Princesa, SC, 13 de março de 2013.**  
**CLECI FRANCO MARKUS**  
 Gestora do FMS.

**Estado De Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal De Princesa**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013 PM, Processo Licitatório nº 19/2013 PM. O Município de PRINCESA, SC, torna público que estará realizando licitação, na modalidade de Preço Presencial, do tipo menor preço por global, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO USO DESTES, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA", sendo regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 consolidada, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 105 de 30/09/2005. O credenciamento, os envelopes contendo a proposta e a habilitação serão recebidos pelo pregoeiro e equipe designada, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 494, às 09:00 horas do dia 29 de março de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, ou pelo fone (0xx49) 3641-0059.

**Princesa, SC, 13 de março de 2013.**  
**OLI DO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal.

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão.**  
**Decreto Nº 103/13**

EXONERA SERVIDORA  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal MARILI DA SILVA SANTIN, do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 28 de fevereiro de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 104/13**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (Cem por cento) a servidora municipal LUCIANE CRISTINE SANTIN, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 105/13**

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora TEREZA DELAFLORE DE LIMA, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 106/13**

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora MARISTELA RODRIGUES, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão.**  
**Decreto Nº 107/13**

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária ao servidor HILÁRIO MUNIZ DA SILVA, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 108/2013**

NOMEIA COORDENADORA  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica nomeada a servidora IEDA BELINI, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Creche Bel com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
 Art. 2º. Em virtude do exercício do cargo de Coordenadora Educacional, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 4º da Lei 1.870/11.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 109/2013**

NOMEIA COORDENADORA  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica nomeada a servidora SILVIA BERTAMONI, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Creche Bel, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 110/2013**

NOMEIA SUPERVISOR  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica nomeado o servidor PERCI DE LARA, para exercer o cargo de Supervisor, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 111/2013**

NOMEIA SUPERVISOR  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica nomeada a servidora VERONICE WALBER, para exercer o cargo de Supervisor, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 111/2013**

NOMEIA SUPERVISOR  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica nomeada a servidora VERONICE WALBER, para exercer o cargo de Supervisor, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 112/2013**

NOMEIA SUPERVISOR  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica nomeada a servidora MICHELE ROBERTA LODI WERNER, para exercer o cargo de Supervisor, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 113/2013**

NOMEIA SUPERVISOR  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica nomeada a servidora MARINES APARECIDA BASSANESI COSTA, para exercer o cargo de Supervisor, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 114/13**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (Cinquenta por cento) a servidora municipal IDILIA CRISTINA DE SOUZA, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 115/2013**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (Cinquenta por cento) a servidora municipal IDILIA CRISTINA DE SOUZA, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 116/2013**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (Cinquenta por cento) a servidora municipal IDILIA CRISTINA DE SOUZA, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 117/2013**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (Cinquenta por cento) a servidora municipal IDILIA CRISTINA DE SOUZA, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 118/2013**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (Cinquenta por cento) a servidora municipal IDILIA CRISTINA DE SOUZA, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 119/2013**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (Cinquenta por cento) a servidora municipal IDILIA CRISTINA DE SOUZA, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 120/2013**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (Cinquenta por cento) a servidora municipal IDILIA CRISTINA DE SOUZA, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 121/2013**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (Cinquenta por cento) a servidora municipal IDILIA CRISTINA DE SOUZA, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**

**Estado Do Paraná**  
**Prefeitura Municipal De Barracão**  
**Decreto Nº 122/2013**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
 MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (Cinquenta por cento) a servidora municipal IDILIA CRISTINA DE SOUZA, com base no art. 40, inciso I, c/c § 1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 01 de março de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal**